

Documentos e Certificados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PARECER TÉCNICO Nº 02 - INI

Referente a: DESPACHO Nº 843/05-GAB/DITEC, de 24 de outubro de 2005-12-16 –
Protocolo nº 08205.016029/2005-31

Assunto: Avaliação técnica da solução DIGISELO® e sua possível aplicação no DPF.

Trata-se de um método de coleta de impressões digitais chamado, no Uruguai de “*micro adesão*”; nos Estados Unidos é conhecido como “*Dusting Method*”. Consiste na aplicação de pó a base de – carvão ou grafite – sobre o desenho natural existente no dedo, ou seja, o desenho digital. Em seguida, obtém-se a impressão deste desenho acomodando o dedo impregnado de pó sobre uma superfície adesiva. A impressão digital obtida terá sua nitidez melhorada em função do contraste entre as cores dos pó e dos suportes adesivos. O mais usual é o emprego do pó de cor preta sobre suporte de cor branca.

O resultado é uma impressão papilar de alta definição, por isso é excelente para exames de confronto. O método permite uma melhor acuidade para visualização de pontos característicos, do formato das bordas das linhas e dos poros sudoríparos ampliando o nível de detalhamento dos mesmos. Vale destacar que pelo método ser a seco, a coleta não apresenta borrões, inclusive facilita a higienização pós-coleta.

A técnica tem sido utilizada na identificação de cadáveres macerados e outros casos em que a camada epidérmica já não mais existe, sendo nestes casos, necessária a coleta de impressões da derme, camada mais interna da pele.

Também se tem cogitado a aplicação da técnica em recém-nascidos, face às dificuldades de aplicação dos métodos convencionais, com excelentes resultados mesmo se levando em conta a fragilidade do desenho papilar. Entretanto são necessários mais testes a fim de se averiguar possíveis danos à saúde do recém-nascido e materiais alternativos.

O produto DIGISELO® já foi testado no Instituto Nacional de Identificação e foi considerado um produto eficiente e de boa qualidade. Os fatores que propiciam o êxito desse produto são:

- A eficácia das impressões digitais na identificação de pessoas e sua inerente dificuldade de utilização em fraude com as mesmas;
- A eficiência e praticidade, pois mesmo pessoas leigas seriam capazes de fazer boas coletas e;
- O emprego de materiais como silicone, propileno etc., que possibilitam as mais variadas adaptações nos mais diversos documentos existentes em nosso país.

Freqüentemente é solicitado ao Instituto Nacional de Identificação o confronto de impressões digitais em documentos e, não raro, somos obrigados a informar da impossibilidade de atender devido à má qualidade da coleta dessas impressões. Uma má

(página 1)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

coleta significa perda de tempo e desperdício de recursos materiais e humanos. Entendemos, por isso, que a ampla utilização do DIGISELO® reduzirá muito este tipo de problema.

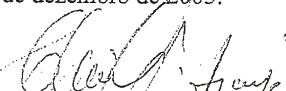
Uma boa parte das impressões digitais dos estrangeiros registrados no país é de pessoas com idade superior aos 60 anos. Os idosos, de uma maneira geral, apresentam maior dificuldade na coleta das impressões, face à flacidez da pele e ao aparecimento de linhas, rugas, e excessivo desgaste do desenho digital. Os métodos convencionais falham nestes casos e as impressões, quase sempre, não se prestam para uma identificação. Especialmente nestes casos, entendemos que o método permitirá uma melhoria na qualidade das impressões coletadas.

É freqüentemente noticiado o enorme prejuízo financeiro provocado por fraudes, que quase sempre passam pela utilização de um documento falsificado. A melhoria da qualidade da coleta das impressões é ponto crítico e um dos principais instrumentos técnicos de prevenção e repressão a estes tipos de crimes.

Por tudo isso o Instituto Nacional de Identificação recomenda a utilização do DIGISELO®, nos documentos utilizados no Departamento de Polícia Federal. Esta recomendação se estende aos outros órgãos da iniciativa pública e também da iniciativa privada. Seu uso imediato é viável no Formulário de Recadastramento de Estrangeiros, conforme sugerido nas fls. 43/44-GAB/DLOG, sem prejuízo de sua aplicação em outros documentos emitidos pelo Departamento de Polícia Federal.

Atenciosamente.

Brasília – DF, 23 de dezembro de 2005.


CLEMIL JOSÉ DE ARAÚJO

Papiloscopista Policial Federal - Matrícula 2.054


EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRAZ

Papiloscopista Policial Federal - Matrícula 2.980


MARCOS ELIAS CLÁUDIO DE ARAÚJO

Papiloscopista Policial Federal - Matrícula 3.061